

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO**AO CPS N°. 065/2024****TERMO DE COLABORAÇÃO N° 093/2024.****PARTES CONTRATANTES**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACTIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

PARISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade unipessoal de advocacia, inscrita no CNPJ nº 51.561.743/0001-71, e na OAB/GO nº. 5857, com endereço profissional à Rua Monte Castelo, nº 02, Sala 02, Centro, CEP 75.901-063, Rio Verde, Goiás, representada por seu sócio **PARISI MARIO VITTORIO**, brasileiro, casado, comunhão parcial, inscrito na OAB/GO sob nº 18.945, residente e domiciliado a Rua Verissimo Pereira, S/N, Qd.04, Lt.09, Vila Meneses, CEP nº 75902-070, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando o prazo e mantendo o texto no presente Contrato de Prestação de Serviços, considerando o aditivo ao Termo de Colaboração N° 093/2024, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

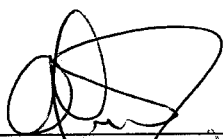
DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.
2. Tal alteração não altera a forma, a quantidade e/ou os valores relacionados a prestação de serviços a qual compete tal contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

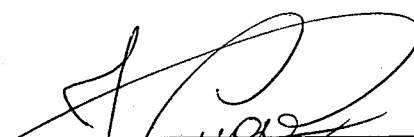
Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE
CONTRATANTE**



**PARISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CONTRATADA**


Testemunha:

CPF nº. 055.948.851-37



Testemunha:

CPF nº. 106.033.891-92